



DECRETO PMI Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga o Decreto PMI nº 127/2022, que Institui a Comissão Permanente de Planejamento Urbano – CPPU, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE IMBITUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o princípio administrativo da eficiência.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Imbituba possui capacidade técnica para sanar as dúvidas atribuídas aos Protocolos destinados ao Conselho da Cidade de Imbituba – CONCIDADE através da Secretaria Municipal de Fiscalização e Controle Urbano e da Secretaria de Gestão e Planejamento Urbano.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto PMI nº 127 de 08 de Setembro de 2022, que Institui a Comissão Permanente de Planejamento Urbano – CPPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de janeiro de 2023.

Antônio Clésio Costa
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AC3-335C-2219-B969

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CLESIO COSTA (CPF 252.XXX.XXX-82) em 24/01/2023 17:48:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUCIANO ALVES ZANINI (CPF 888.XXX.XXX-00) em 24/01/2023 19:45:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/6AC3-335C-2219-B969>